

ART. 316 – CONCUSSÃO E EXCESSO DE EXAÇÃO

CONCUSSÃO

Este bloco dará continuidade aos estudos dos crimes contra a Administração Pública praticados por funcionários públicos no que tange ao crime de concussão. Lembre-se que o crime de concussão é a exigência praticada por um funcionário público valendo-se do cargo para obter algum tipo de vantagem indevida.

Art. 316. Exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida:
Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.

Obs.: | É necessário se atentar ao verbo “exigir” do dispositivo, pois essa é a palavra-chave do crime de concussão. Dessa forma, caso o verbo fosse “solicitar”, o disposto iria tratar a respeito do crime de corrupção passiva.



Observe que o dispositivo torna claro que o ato de concussão pode ser praticado por um indivíduo que ainda não assumiu o cargo de função pública.

Ademais, o primeiro sujeito passivo primordial é a própria Administração Pública. Secundariamente, será a pessoa física ou a pessoa jurídica que sofreu a exigência indevida.

Concussão – Características

- Objeto jurídico: Administração Pública;
- Objeto material: vantagem indevida;
- Sujeito ativo: crime próprio;
- Sujeito passivo: Estado. Secundariamente, a pessoa jurídica ou física que sofre a exigência. Elemento subjetivo: dolo;
- Consumação: crime formal (consuma-se com a exigência, independentemente da obtenção da vantagem exigida);

Obs.: | Observe que o momento de consumação da concussão é no ato da exigência. Essa informação é bastante abordada nas provas.



- Competência: Justiça Federal (se a União for sujeito passivo) ou Justiça Estadual;
- Tentativa é cabível;
- APPI; e
- Crime funcional próprio.

Exemplo: suponha que um funcionário público exigiu o pagamento a fim de vantagem indevida no dia 01 de determinado mês e ano para um padeiro. Este concorda e informa que vai pagar daqui a sete dias. Nesse caso, no dia 07, o funcionário retorna para receber o pagamento e sai com o dinheiro indevido. Entretanto, o padeiro havia informado à polícia, a qual realizou a sua prisão em flagrante.

Diante desse exemplo, tem-se que a prisão em flagrante não poderia ter sido executada, visto que o crime se consumou há seis dias. Quando o funcionário retoma para pegar o dinheiro, tem-se o exaurimento de um crime que foi praticado e consumado há seis dias. Nesse caso, a polícia pode apreender o dinheiro servindo de prova lícita e, dessa forma, instaurar o inquérito e imputar o delito de concussão a esse funcionário público.



15m

Concussão

Art. 316. Exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida.
Pena – reclusão, de dois a doze anos, e multa.

A exigência (ou constrangimento) é realizada mediante coação, intimidação.
Crime próprio ou especial.

Extorsão

Art. 158. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, e com o intuito de obter para si ou para outrem indevida vantagem econômica, a fazer, tolerar que se faça ou deixar de fazer alguma coisa.
Pena – reclusão, de quatro a dez anos, e multa.

O constrangimento é realizado mediante violência ou grave ameaça.
Crime comum.

Corrupção passiva

Art. 317. Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem.
Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.

Não há constrangimento. Compatível com o crime de corrupção ativa (art. 333, CP).
Crime próprio ou especial.



Obs.: outro ponto importante é ressaltar que, no caso da concussão, se o funcionário público exigir vantagem indevida a um particular e este corresponder, ele não responderá pelo crime, pois se trata de um fato atípico.

ATENÇÃO

O crime de concussão não supõe a prática de corrupção ativa pelo particular. Ou seja, o particular cede à exigência do funcionário público e entrega a vantagem indevida, não respondendo pelo crime de corrupção ativa (art. 333, CP).

É legítima a utilização da condição pessoal de policial civil como circunstância judicial desfavorável para fins de exasperação da pena base aplicada a acusado pela prática do crime de concussão. (STF. HC 132990/PE, julgado em 16/8/2016 – Informativo 835 e STJ. HC 163.392/SP, julgado em 30/03/2015).

EXCESSO DE EXAÇÃO

Art. 316. (...)

§ 1º Se o funcionário exige tributo ou contribuição social que sabe ou deveria saber indevido, ou, quando devido, emprega na cobrança meio vexatório ou gravoso, que a lei não autoriza:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

Nesse caso, o funcionário exige esse tributo (impostos, taxas, contribuições e empréstimos) em prol da Administração, ou seja, ele não detém dessa vantagem.

§ 2º Se o funcionário desvia, em proveito próprio ou de outrem, o que recebeu indevidamente para recolher aos cofres públicos:

Pena – reclusão, de dois a doze anos, e multa.

Caso ele se aproprie da vantagem do tributo, ele responderá pelo excesso de exação qualificada.

Ademais, ressalta-se o fato de a cobrança ser vexatória ou gravosa.

Exemplo: suponha que um auditor da Receita Federal coloca uma faixa ou um carro de som na frente de um estabelecimento comercial dizendo que ele deve ao fisco. Nessa perspectiva, observe que a cobrança não deve ser feita dessa maneira.

Por fim, é importante destacar que o crime de excesso de exação é um crime formal, ainda que o particular acabe não pagando esse imposto, o crime estará consumado no momento da exigência do tributo indevido.



DIRETO DO CONCURSO

001. (Q2894252/FGV/TJ-RN/TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA/2023) João conduzia o seu veículo automotor, ocasião em que foi parado por uma *blitz* da Polícia Militar. Após analisar a documentação do condutor, o policial Caio exigiu, para si, R\$ 2.000,00 para liberar o automóvel.

Nesse cenário, considerando as disposições do Código Penal, Caio responderá pelo crime de:

- a. excesso de exação;
- b. corrupção passiva;
- c. corrupção ativa;
- d. concussão;
- e. peculato.



Lembre-se do verbo “exigir” que é muito importante para identificar o crime de concussão. Ademais, observe que o crime de excesso de exação se trata de exigir tributo indevido ou empregar um meio vexatório ou gravoso em cobranças.

002. (Q2599554/CESPE/CEBRASPE/MPC-SC/PROCURADOR DE CONTAS/2022) A respeito dos crimes contra a Administração Pública, julgue os itens que se seguem.

O funcionário público que exige para si vantagem indevida, mediante grave ameaça, comete o crime de concussão.



A exigência feita mediante grave ameaça, ainda que seja feita por servidor público, se trata de extorsão.

003. (Q2637482/FGV/TRT-13/TÉCNICO JUDICIÁRIO – POLICIAL JUDICIAL/2022) Adriano, Policial Rodoviário, em razão da função, exige de Victor certa quantia em dinheiro para não lavrar uma multa. Victor aceita a proposta, mas diz que precisa retirar dinheiro no caixa eletrônico. Quando Victor retorna do Banco, descobre que Adriano foi preso em flagrante por policiais à paisana que estavam no local.

Nesse caso, Adriano

- a. não cometeu crime, porque não recebeu a quantia em dinheiro.

Viu algum erro neste material? Contate-nos em: degravacoes@grancursosonline.com.br

- b. praticou crime de concussão, na forma tentada, uma vez que não recebeu o dinheiro de Victor.
- c. praticou crime de extorsão, na forma tentada, uma vez que não recebeu o dinheiro de Victor.
- d. praticou crime de concussão.
- e. praticou crime de extorsão.



Como Adriano não recebeu vantagem indevida, ele responde pelo crime de concussão consumada.

004. (Q2338825/MPE-RJ/PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/2022) José é Policial Militar provisoriamente afastado por conta de problema de saúde. Nessa situação, presenciou seu vizinho Luís cometer um furto nas redondezas. José, então, no dia seguinte, associase a Pedro, contando-lhe o fato praticado por Luís. José e Pedro combinam de obter vantagem com a situação. Pedro, conforme acordado com José, procura a mãe de Luís, informa que sabem do furto e exige o valor de R\$ 10 mil para que José não execute a prisão em flagrante de Luís. A mãe de Luís, sabedora do cargo exercido por José e tendo em vista temer pela prisão do filho, aceita a exigência. O dinheiro não é entregue porque a mãe de Luís desiste do pagamento. José não prende Luís.



Diante deste cenário hipotético,

- a. Pedro praticou concussão, na modalidade consumada.
- b. a mãe de Luís praticou corrupção ativa, na modalidade tentada.
- c. José praticou corrupção passiva, na modalidade tentada.
- d. Pedro praticou extorsão, na modalidade consumada.
- e. a mãe de Luís praticou corrupção passiva, na modalidade consumada;



Observe, em primeiro plano, que Luís praticou o crime de furto; a mãe do Luís é vítima de uma exigência de concussão, ou seja, não vai responder por nenhum crime; por fim, tanto Pedro quanto José responderão pelo crime de concussão, mesmo que Pedro seja particular, visto que ele praticou em concurso de pessoas com o José.

005. (Q2652197/MPF/PROCURADOR/2022/ADAPTADA) No que pertine ao crime de concussão (art. 316, do cp), assinale a alternativa correta:

Viu algum erro neste material? Contate-nos em: degravacoes@grancursosonline.com.br

- a. Nos termos da jurisprudência do STJ, se o funcionário público se utiliza das elementares da violência ou grave ameaça para exigir a vantagem indevida, ele deve responder pelo crime de concussão e não pelo crime de extorsão.
- b. Segundo a jurisprudência do STJ, a cobiça, a ganância ou a intenção de obter lucro fácil constituem elementares dos crimes patrimoniais, podendo, assim, na condenação por concussão, serem utilizadas para a exasperação da pena-base, sem que isso importe em indevido *bis in idem*.
- c. De acordo com a jurisprudência do STJ, na condenação por concussão é legítima a exasperação da pena-base pela maior reprovabilidade da conduta em razão da modalidade do cargo ocupado pelo réu, não se confundindo com a elementar funcionário público do tipo penal.
- d. A prisão em flagrante pode ocorrer no momento em que o autor da concussão recebe a vantagem indevida, ainda que ela ocorra dias após a exigência.



- a. Se ele usa de violência ou grave ameaça, não se tem um crime de concussão, mas sim de extorsão.
- b. Lembre-se que a pena é de dois a doze anos de reclusão e multa. O juiz pode fundamentar para aumentar essa pena, entretanto, ele não pode utilizar elementos que já são pressupostos do tipo penal, como a ganância e a cobiça.
- c. Lembre-se que não será *bis in idem*.
- d. Observe que a consumação do crime se dá no dia da exigência.



006. (Q2392058/FGV/SEFAZ-AM/AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DO TESOUREO ESTADUAL/2022) João, servidor público da Secretaria de Fazenda do Estado Alfa, no exercício da função, de forma dolosa, livre e consciente, exigiu tributo que sabia indevido.

De acordo com o Código Penal, João, em tese, praticou crime de

- a. concussão, cuja pena é de reclusão de dois a dez anos e multa.
- b. excesso de exação, cuja pena é de reclusão de três a oito anos e multa.
- c. emprego irregular de rendas públicas, cuja pena é de reclusão de um a quatro anos e multa.
- d. peculato, cuja pena é de reclusão de dois a dez anos e multa.
- e. corrupção ativa, cuja pena é de detenção de três a oito anos e multa.



Embora o verbo “exigir” esteja presente, lembre-se que a concussão se trata da exigência da vantagem indevida. Entretanto, a exigência de tributo indevido é excesso de exação.

007. (Q2682160/IDECAN/SEFAZ-RR/TÉCNICO DE TRIBUTOS/2023) A prática do crime de excesso de exação pode ocorrer se o funcionário público exigir tributo ou contribuição social que sabe ser indevido.

Caso esse funcionário desvie, em proveito de outrem, o que recebeu indevidamente para recolher aos cofres públicos, é possível afirmar que:

- a. inexistirá crime quanto à conduta do funcionário público.
- b. haverá crime de peculato-desvio.
- c. está sujeito à mesma pena em abstrato prevista para o crime de concussão.
- d. haverá crime de prevaricação.
- e. estará sujeito a pena de detenção e multa.



A exigência de tributo indevido em prol da Administração Pública é o excesso de exação. Entretanto, se o indivíduo pratica um excesso de exação exigindo tributo indevido, mas devia para si próprio ou para outrem, tem-se uma qualificadora do excesso de exação.

008. (Q2072949/VUNESP/PREFEITURA DE ARUJÁ/ENCARREGADO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO/2019) Caio, funcionário público encarregado da cobrança de tributos, em razão do inadimplemento contumaz da empresa “Pão de Mel”, ficou um dia inteiro com um megafone dizendo que a empresa e seus sócios eram caloteiros e não pagavam seus débitos.

A conduta de Caio é:

- a. prática do crime de excesso de exação.
- b. lícita, tendo em vista que, como funcionário público, deve empregar todos os meios para incentivar o pagamento de tributos pelos devedores do fisco.
- c. prática do crime de advocacia administrativa.
- d. prática do crime de violência arbitrária.
- e. prática do crime de violação de sigilo profissional.



Lembre-se que o excesso de exação pode ser compreendido por duas condutas: exigência de tributo indevido ou cobrança vexatória ou gravosa.

GABARITO

1. d
2. E
3. d
4. a
5. c
6. b
7. c
8. a

Este material foi elaborado pela equipe pedagógica do Gran Concursos, de acordo com a aula preparada e ministrada pelo professor Érico Palazzo.

A presente gravação tem como objetivo auxiliar no acompanhamento e na revisão do conteúdo ministrado na videoaula. Não recomendamos a substituição do estudo em vídeo pela leitura exclusiva deste material.
